

Deloitte.

Código de Ética.

ISM Brasil

Janeiro
2015



Mensagem do Conselho de Administração

A finalidade deste Código de Ética é servir como um guia prático de conduta pessoal e profissional, a ser utilizado por todos os nossos colaboradores, fornecedores, parceiros de negócio e sociedades controladas, em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos os princípios da ISM Brasil, consolidando nossos valores.

O Código remete à reflexão de responsabilidade individual e coletiva, além da transparência, profissionalismo e respeito à ética e à lei. Sua aplicação reforçará o desenvolvimento de uma cultura de confiança e integridade dentro da ISM Brasil.

Todos nós somos exemplos e devemos agir sempre de forma justa e ética. Somos responsáveis por garantir o sucesso de nossa empresa, a perenidade das parcerias comerciais e a reputação de nossa marca. As normas e políticas vinculadas a este código encontram-se disponíveis na nossa intranet.





1. INTRODUÇÃO



2. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA



3. NOSSOS VALORES E COMPETÊNCIAS



4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES



6. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES



7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES



8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



9. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE



10. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS



11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA



12. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES



13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

1. Introdução



Somos orientados pelos nossos valores. Todos nós devemos vivenciar-los em cada decisão e em cada interação, afinal, são nossos valores que fazem da ISM Brasil o que ela é hoje e nos permitem construir relacionamentos sólidos com nossos clientes, parceiros e colaboradores.

Como o mundo à nossa volta e os desafios continuam a mudar, talvez você se veja em situações em que a coisa certa a fazer não está clara.

Nas páginas a seguir, você verá diretrizes que podem ajudar a orientar suas decisões.

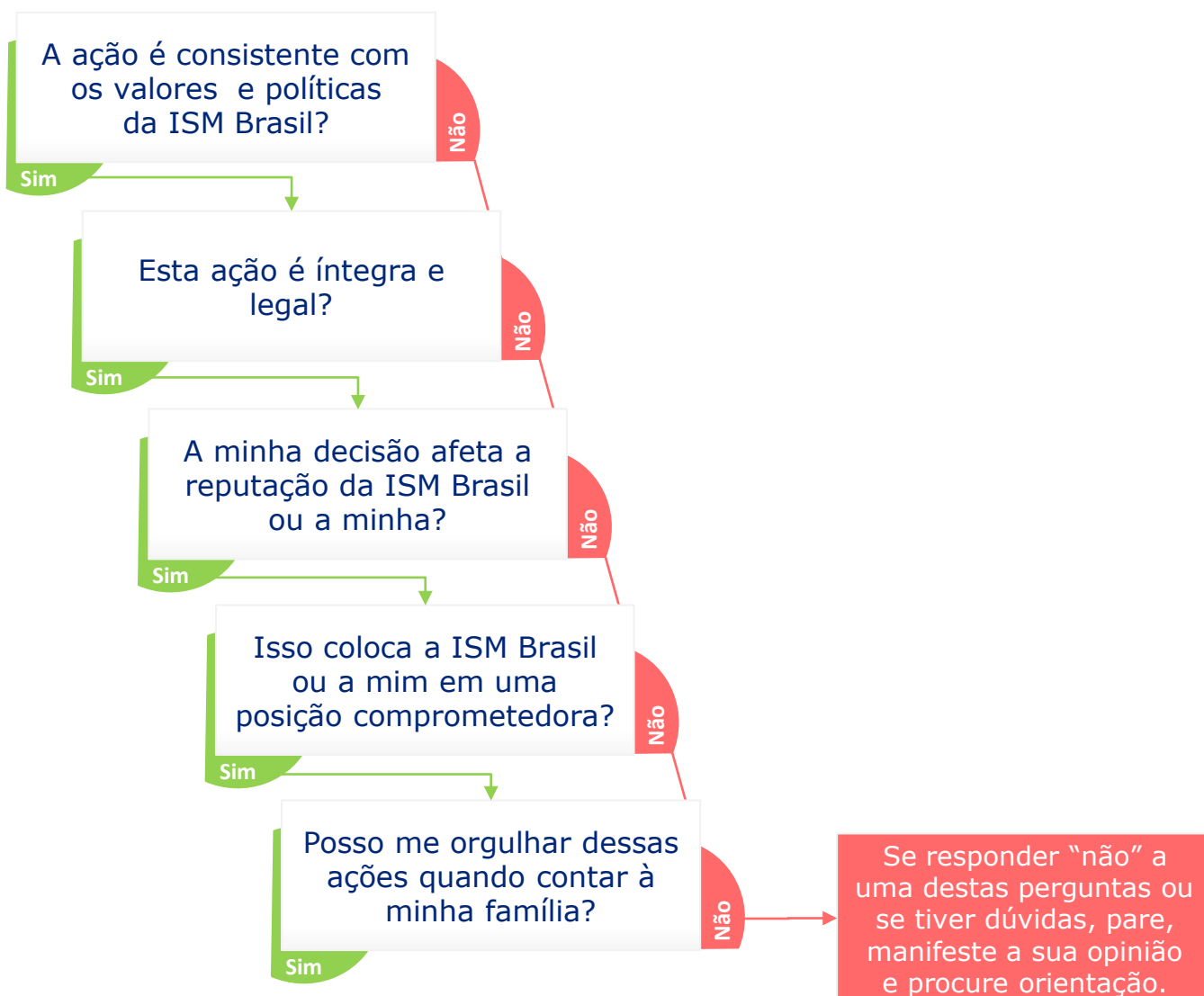
Entretanto, o Código de Ética não consegue prever todos os desafios que você realmente irá enfrentar. Cedo ou tarde, você se verá em uma situação não tratada aqui. Quando isso acontece, esteja certo de que tem acesso à ajuda através dos nossos líderes, do nosso Comitê de Ética ou da nossa Ouvidoria.



E se a escolha "certa" não estiver clara?

Como decidir o melhor caminho

Se você estiver realmente inseguro sobre a coisa certa a fazer, faça a si mesmo as perguntas abaixo. Responder a essas perguntas consciente e honestamente ajudará você a manter sua integridade pessoal e os melhores interesses da ISM Brasil.





E se a escolha "certa" não estiver clara?

O compromisso de relatar

A omissão diante do conhecimento de possíveis violações por colaboradores, clientes, fornecedores ou parceiros será igualmente considerada conduta antiética.

Da mesma forma, o relato de situações irreais, com o objetivo de prejudicar outras pessoas ou empresas por interesses pessoais, também será considerada conduta antiética.

2. APLICAÇÃO E CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA

Qualquer violação ou desrespeito aos princípios contidos neste Código de Ética devem ser levados ao conhecimento do Comitê de Ética através da Ouvidoria da ISM Brasil.

Envie um relato para:

ouvidoria@ism.global





Canais de contato

Anonimato e Confidencialidade

A ISM Brasil assegura o anonimato de todos os colaboradores que desejem realizar um relato de violação do Código de Ética.

Tais relatos serão recebidos pelo Comitê de Ética que tomará as ações necessárias para o tratamento das denúncias de acordo com as nossas práticas de negócio, políticas e leis aplicáveis.

O sigilo sobre a identidade daqueles que relatarem ou participarem da investigação da violação deste Código de Ética será mantido pela empresa.

Situações conflitantes com o Código de Ética, ou que não estejam nele contidos, podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo ao Comitê de Ética a responsabilidade de posicionamento a respeito.



Canais de contato

Garantia de não retaliação

A ISM Brasil acredita na importância de um ambiente saudável de trabalho onde todos possam falar das preocupações sobre questões éticas sem temer ser prejudicado ou sofrer vingança. A retaliação contra colaboradores que, “de boa-fé”, abordam preocupações ou questões sobre condutas erradas não será tolerada. “Boa-fé” significa que alguém fez uma tentativa sincera de fornecer informações honestas e precisas sobre fatos, mesmo que no final for comprovado que as informações estavam equivocadas.

A ISM Brasil não desligará, retaliará ou discriminará de qualquer outra forma os colaboradores por comunicarem questões de natureza ética. Também é importante que os colegas de trabalho não isolem os colaboradores que reportarem tais questões – tais colaboradores devem continuar sendo tratados com respeito.

Colaboradores que acreditam terem sido expostos à retaliação após abordar questões de natureza ética, devem levar esse assunto ao Comitê de Ética.



Comitê de Ética

Independência nas decisões

O Comitê de Ética da ISM Brasil é composto por representantes da diretoria da empresa, que fazem a gestão do Código de Ética. São responsáveis por divulgar e assegurar a compreensão do documento, avaliar regularmente sua aplicabilidade, realizar eventuais atualizações ou retificações, julgar os casos de descumprimento dos seus princípios e garantir a aplicação das medidas cabíveis.

3. NOSSOS VALORES E COMPETÊNCIAS



Missão

Oferecer ao mercado mundial bebidas inovadoras, para a família toda, com qualidade internacional de maneira competitiva.

Visão

Ser uma organização global que transcenda no tempo. Com presença dentro dos 5 continentes, focada no desenvolvimento profissional e ético dos seus colaboradores, sendo socialmente responsável.

Ser ético é agir direito, proceder corretamente sem prejudicar os outros. É também agir de acordo com os valores morais da sociedade à qual o indivíduo pertence. Toda atitude ética possui como base um conjunto de valores.

Liderança com Proximidade

Inovação e Versatilidade

Excelência

Integridade

Simplicidade e bom senso

Nossos valores

O código de ética e as leis



As operações e os colaboradores da ISM Brasil estão sujeitos às leis vigentes federais, dos Estados e Municípios. Os colaboradores e os agentes que atuam em nome da ISM Brasil devem aplicar o Código e todas as leis, regras e regulamentos pertinentes. Entretanto, alguns desses padrões podem entrar em conflito uns com os outros.

Quando isso acontece, lembre-se sempre dessa orientação geral:

Seja qual for o padrão mais conservador, esse é o que deve ser seguido.

Assim, se uma lei local entra em conflito com nosso Código, seguimos a lei. Em contraposição, se uma prática comercial local entra em conflito com nosso Código, seguimos o Código. Ainda não tem certeza? Não hesite em pedir orientação.

Nossos valores

Nossos princípios de conduta



Este Código de Ética se aplica a todos os seus colaboradores e expressa a preocupação da ISM Brasil em informar a boa conduta nos relacionamentos com colegas de trabalho, acionistas, clientes, fornecedores, concorrentes, governo, imprensa e sociedade em geral.

É de responsabilidade dos colaboradores e gestores o cumprimento das normas e procedimentos para realização das atividades profissionais, preservando a sua integridade e a de seus colegas, internamente e externamente.

Colaboradores que efetuam trabalhos externos ou que estejam em viagem também devem cumprir as políticas e normas da empresa.

Em relação a este Código de Ética, é importante que todos:

- Cumpram sempre as regras;
- Leiam e compreendam este Código e o utilizem em seu trabalho diário;
- Comuniquem ao seu gestor ou à Ouvidoria situações que caracterizam uma violação deste Código;
- Cooperem e mantenham sigilo sobre qualquer investigação que diga respeito a violações deste Código ou qualquer outra regra da ISM Brasil.
- Assumam responsabilidades e prometam a qualquer pessoa apenas o que efetivamente possa ser cumprido e que esteja dentro da lei, seja para clientes, colegas, fornecedores ou instituições públicas, zelando pela credibilidade da ISM Brasil.

Nossos valores

Responsabilidades adicionais dos nossos líderes



Os líderes da ISM Brasil devem servir de exemplo e referência de comportamento ético. Eles são responsáveis por criar um ambiente de trabalho que incentive os comportamentos descritos neste Código de Ética. Para isto:

- Liderem pelo exemplo e estimulem sua equipe a agir com integridade em todas as negociações e situações;
- Nunca ignorem ou escondam problemas de natureza ética. Os líderes devem lidar com a situação de forma rápida, buscando direcionamento e suporte, se necessário;
- Levem ao conhecimento do Comitê de Ética as questões éticas trazidas por seus colaboradores, para que o Comitê oriente sobre a decisão a ser tomada;
- Não repreendam ou pressionem um colaborador que tenha levantado uma questão ética ou tenha ajudado em uma investigação do Comitê de Ética;
- Periodicamente, reúnam sua equipe para revisar os conhecimentos sobre o Código de Ética, assegurando que todos têm ciência das orientações aqui descritas.

4. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES



Os colaboradores são os representantes da empresa. São as pessoas que todos os dias fazem a diferença exercendo suas funções de forma a sempre agregar valor à ISM Brasil.

Relacionamento com colaboradores

Respeito às pessoas



A ISM Brasil cumpre as leis e normas relativas à legislação trabalhista, Medicina e Segurança do Trabalho, não admitindo a exploração de mão de obra infantil, trabalho escravo ou qualquer forma de trabalho compulsório que fira os direitos do trabalhador previstos por lei.

É indispensável manter um bom ambiente de trabalho, livre de assédio e discriminação com base em raça, cor, credo, religião, sexo, idade, pessoas com deficiência, nacionalidade, ascendência, estado civil, orientação sexual, convicção política e ideológica ou qualquer outro motivo.

Todo e qualquer tipo de constrangimento moral ou sexual deve ser reprovado e denunciado através da Ouvidoria.

Relacionamento com colaboradores

Antiviolência



Nunca ameace alguém ou mostre um comportamento violento em nosso local de trabalho.

Os programas de segurança da ISM Brasil incluem uma política de tolerância zero para a violência no local de trabalho. Você está proibido de envolver-se em qualquer ato que possa fazer outro indivíduo sentir-se ameaçado ou inseguro. Isto inclui ataques, ameaças verbais ou qualquer expressão de hostilidade, intimidação, agressão ou trotes.

Nossa empresa também proíbe a posse de armas no local de trabalho. Nos termos permitidos pela lei local, esta proibição estende-se aos estacionamentos da empresa, bem como nossas instalações. Nossa política de tolerância zero para a violência no local de trabalho aplica-se a comportamento nos locais da empresa, bem como ao comportamento de nossos funcionários envolvidos em negócios da ISM Brasil em qualquer localidade.

Relacionamento com colaboradores

Apresentação Pessoal



O padrão de apresentação pessoal dos nossos colaboradores deve seguir às regras designadas pela unidade de negocio, sempre considerando o uso de trajes adequados ao ambiente de trabalho, de forma a evitar exposições desnecessárias e utilizar das normas de segurança aplicáveis. Para unidades que possuem uniformes, seu uso é obrigatório durante todo o horário de trabalho.

Para facilitar a identificação, todos os colaboradores devem usar o crachá em local visível no seu horário de trabalho e enquanto se encontrarem nas dependências da empresa.

Os uniformes, bem como crachá, deverão ser devolvidos quando o colaborador encerrar seu contrato de trabalho com a empresa.

O acesso aos prédios e instalações da ISM Brasil deve ser controlado, sendo obrigatório o registro de entrada e de saída dos colaboradores, prestadores de serviços e visitantes.

Relacionamento com colaboradores

Desenvolvimento e oportunidade profissional



A ISM Brasil oferece a todos os seus colaboradores igualdade de oportunidade, desenvolvimento, ascensão profissional e permanência com base no esforço pessoal, mérito, potencial, desempenho e competências.

A ISM Brasil valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os colaboradores de todas as fábricas e unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, resguardados os critérios de confidencialidade.

Relacionamento com colaboradores

Relações entre colaboradores



A ISM Brasil entende que no ambiente de trabalho é possível que relacionamentos profissionais coexistam com ligações afetivas.

Porém, para evitar conflitos de interesses, os relacionamentos afetivos (cônjuges, companheiros, namorados) ou de parentesco até terceiro grau, em situações em que há relação de subordinação direta ou indireta ou que um dos colaboradores relacionados ocupe cargo que possibilite afetar a relação de trabalho, contratação, avaliação, promoção ou demissão do outro, deverão ser informados ao Comitê de Ética.

Qualquer relação afetiva entre colaboradores deve ser comunicada ao gestor imediato de ambos. Se houver dúvida sobre a existência ou não de conflito de interesses, os gestores envolvidos devem submetê-la à avaliação do Comitê de Ética.

Questões particulares não podem interferir na rotina de trabalho, sejam elas discussões ou demonstrações públicas de afeto.

Entende-se por parentesco até terceiro grau, para fins deste Código de Ética: pai, mãe, esposo(a), companheiro(a), filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(á), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a) e primo(a).

Relacionamento com colaboradores

Consumo de álcool ou drogas



O uso de álcool e substâncias ilegais gera riscos de segurança no local de trabalho e na vida pessoal. Portanto, são proibidos a posse e o uso dessas substâncias no local de trabalho, assim como trabalhar sob influência das mesmas. O consumo de álcool internamente fica restrito às celebrações autorizadas pela ISM Brasil.

Relacionamento com colaboradores

Saúde e Segurança



Na ISM Brasil nos preocupamos por cuidar da segurança e da saúde dos nossos colaboradores.

Com o propósito de realizar operações de uma maneira segura em um ambiente saudável, faz-se necessário:

- Conhecer, compreender e cumprir as políticas e os regulamentos internos relacionados com a segurança e saúde, tanto das normas gerais da ISM Brasil como as específicas da posição a desenvolver.
- Utilizar o equipamento de segurança necessário para o desenvolvimento das suas tarefas de maneira adequada e de acordo aos procedimentos estabelecidos.
- Portar-se de forma cuidadosa com a sua saúde e segurança e a dos demais.
- Procurar formas de melhorar sua saúde e segurança e a dos demais membros da ISM Brasil com base nas melhores práticas.
- Corrigir condições ou condutas não seguras ou potencialmente perigosas.
- Informar imediatamente de situações perigosas ou com riscos inaceitáveis para a saúde e a segurança.

Relacionamento com colaboradores

Atividade Política



A ISM Brasil respeita o direito dos seus colaboradores de participarem da vida política do país. Entretanto, fica proibida toda e qualquer manifestação de atividade político-partidária no ambiente de trabalho. O colaborador não pode usar seu cargo ou o nome da ISM Brasil nas atividades particulares em que participar.

Relacionamento com colaboradores

Integridade das negociações e relações



A ISM Brasil negocia de forma justa com terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços e concorrentes) de acordo com as leis, regulamentos e normas, estabelecendo os mais elevados padrões de ética no cumprimento e respeito tanto às legislações brasileiras, quanto às estrangeiras.

Todos os colaboradores são responsáveis e têm o compromisso de conhecer as leis e normas vigentes aplicáveis às suas atividades, bem como as políticas e procedimentos internos da ISM Brasil.

Está proibida:

- A cobrança de qualquer tipo de pagamento ou facilidade de quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades com que nos relacionamos com a finalidade de favorecimentos ou desobrigações indevidas.
- A entrega, promessa ou oferta de qualquer tipo de pagamento, comissão, presente ou remuneração a quaisquer funcionários, executivos ou administradores de empresas ou entidades, sejam estes realizados diretamente a eles ou indiretamente através de pessoas ou sociedades a eles vinculadas com a finalidade de obtenção de vantagens indevidas.

Relacionamento com colaboradores

Recebimento de presentes e brindes



Nenhum colaborador pode dar ou receber presentes, convites, empréstimos, jantares, viagens ou qualquer outro benefício que possa afetar o seu julgamento ou estimular tratamentos diferenciados no desempenho de suas funções.

Convites feitos por clientes e fornecedores, como visitas em suas instalações comerciais e fabris, feiras, treinamentos, poderão ser aceitas desde que devidamente autorizadas pelo gestor imediato do colaborador.

Poderão ser recebidos pelos colaboradores somente brindes ou presentes de fornecedores, clientes e parceiros que possuam caráter promocional e cujos valores que não extrapolem o equivalente a meio salário-mínimo.

É vedado o recebimento de presentes em dinheiro pelos nossos colaboradores, provenientes de qualquer agente que compõe o nosso ambiente de negócios.

Caso os colaboradores venham a receber algo não compatível com essas regras, a oferta deverá ser encaminhada ao Departamento de Gestão Humana, que por sua vez, providenciará o sorteio entre os colaboradores da ISM Brasil ou a doação a alguma instituição filantrópica.

É de responsabilidade de todos os colaboradores da ISM Brasil informar aos fornecedores e prestadores de serviços sobre as premissas de recebimento de presentes ou brindes.

Relacionamento com colaboradores

Concessão de presentes e brindes



Não permitimos pagamentos impróprios a qualquer pessoa, com o objetivo de facilitar a venda de nossos produtos ou serviços ou viabilizar oportunidades de negócio. Permitimos, dentro de uma relação comercial normal, o oferecimento de brindes, prêmios, pagamento de despesas de refeição, transporte e estadia, desde que previsto na política específica ou código de ética do beneficiado e relacionado ao objeto negociado e previamente aprovado pela Diretoria.

Não é permitido, em nenhuma hipótese, independentemente do valor, oferecer dinheiro a qualquer pessoa que compõe o nosso ambiente de negócios.

O patrocínio de eventos de lazer, esportivos ou similares, realizado com clientes atuais e/ou potenciais e/ou para parceiros de negócios é permitido em ações institucionais e previamente aprovadas pela Diretoria.

Relacionamento com colaboradores

Conflitos de interesses



A ISM Brasil zela para que não ocorram situações de conflito de interesses, direto ou indireto. Conflito de interesse se dá por qualquer oportunidade de ganho pessoal do colaborador ou de um parente, amigo ou conhecido seu que possa conflitar com atividades, interesses e a imagem da empresa.

Nossos colaboradores não podem se valer de sua posição ou de bens e informações que tenham sido obtidas em razão do seu relacionamento com a ISM Brasil para competir com a empresa.

É proibido que nossos colaboradores realizem qualquer tipo de atividade profissional paralela que tenha relação, direta ou indiretamente, com empresas concorrentes da ISM Brasil.

Nenhum colaborador deverá se envolver em qualquer atividade que comprometa sua integridade profissional ou a reputação da ISM Brasil.

Examine cuidadosamente todos os possíveis conflitos entre os seus interesses e os da ISM Brasil. O colaborador da ISM Brasil não deve competir ou permitir que interesses pessoais ou familiares exerçam influência direta ou indireta sobre os negócios da Companhia.

Aqueles que identifiquem ou suspeitem de qualquer conflito de interesse real ou potencial com a empresa deverão imediatamente informar à Ouvidoria.

Relacionamento com colaboradores

Dedicação Exclusiva



Durante o horário de trabalho o colaborador deve dedicar seu tempo integralmente às atividades inerentes ao seu cargo, não sendo aceito execução de atividades particulares tais como comercialização de qualquer tipo de produto ou serviço pessoal nas dependências da ISM Brasil.

Os colaboradores que possuem atividades profissionais paralelas, tais como empreendimentos comerciais, atividades acadêmicas de ensino e pesquisa, prestação de consultorias, etc., são incentivados a relatar sua condição ao seu gestor, que avaliará possíveis conflitos de interesse e eventuais situações de concorrência com o horário de trabalho.

Relacionamento com colaboradores

Patrimônio, recursos e registros



Todo colaborador deve cuidar e utilizar corretamente os ativos da ISM Brasil. Os ativos são para uso exclusivamente profissional. Os bens e os recursos da ISM Brasil sejam eles financeiros, computadores, impressoras, móveis, instalações, veículos, uniformes, máquinas, ferramentas, sistemas, ideias, conceitos, marcas, registros e informações, deverão ser tratados com responsabilidade e respeito por todos os seus colaboradores e utilizados exclusivamente em benefício da ISM Brasil.

É proibido retirar do local de trabalho equipamentos ou documentos sem a prévia autorização do seu superior imediato. O envio de arquivos digitais para terceiros deve atender a finalidade de negócios da empresa e estar de acordo com a Política de Segurança da Informação da ISM Brasil em vigor. Toda e qualquer movimentação de material quer seja transferência, venda ou aquisição deve ser informada ao responsável patrimonial da sua unidade.

O uso de aparelhos celulares, rádios, notebooks ou qualquer outro equipamento da ISM Brasil fora do ambiente de trabalho deve seguir exatamente o mesmo rigor como se utilizados no ambiente de trabalho e respeitar a Política de Segurança da Informação da ISM Brasil e suas Normas.

O recebimento de correspondências diversas e mercadorias (pedidos de compra em geral) só é permitido aos colaboradores que possuem em suas atividades esta tarefa / responsabilidade.

Todos os colaboradores são obrigados a comunicar ao departamento de Gestão Humana todas as alterações ligadas ao seu estado civil, mudança de endereço, dependentes (nascimento e óbito), escolaridade, dentre outras informações, para os devidos fins legais e de controle interno.

Relacionamento com colaboradores

Patrimônio, recursos e registros



É proibido:

- O transporte de armas de qualquer espécie, salvo para profissionais de empresas de segurança contratados pela ISM Brasil devidamente autorizados por lei a portarem determinada arma que deve ser igualmente registrada.
- O transporte de drogas, animais e cargas de terceiros nos veículos de trabalho da ISM Brasil;
- Utilizar o serviço de correio interno da ISM Brasil para fins pessoais de qualquer tipo.
- Gravar ou tomar imagens dos colaboradores, instalações de trabalho, telas de computador, relatórios ou qualquer outra situação que não seja para uso no estrito interesse da ISM Brasil.



Relacionamento com colaboradores

Propriedade Intelectual, Confidencialidade e Segurança das Informações

Os colaboradores devem manter sigilo sobre as informações confidenciais referentes à ISM Brasil ou a qualquer pessoa ou instituição. A divulgação de informações sobre a ISM Brasil para a imprensa, entidades governamentais, profissionais do mercado de capitais, investidores, clientes, entre outros, deve ser previamente autorizada pela Diretoria.

As informações da ISM Brasil devem circular em ambientes informatizados seguros, controlados pela ISM Brasil. Não é permitido pela nossa Política de Segurança da Informação e suas Normas o uso de equipamentos pessoais para armazenar, acessar ou transportar informações dos negócios da ISM Brasil. A empresa fornece equipamentos seguros para esta finalidade. Não serão permitidas ações ou respostas ofensivas a profissionais e/ou terceiros utilizando meios de comunicação da ISM Brasil ou em seu nome.

É proibido utilizar os meios eletrônicos da empresa (e-mail, telefone, correio de voz, etc.) para envio ou recebimento (consciente) de piadas, correntes, e-mail com conteúdo pornográfico, arquivos anexos como fotos e vídeos com conteúdo particular ou qualquer outro arquivo com conteúdo particular.

É expressamente proibida qualquer alteração na configuração de computadores ou notebooks da empresa, armazenar conteúdo pornográfico e/ou particular em computadores da ISM Brasil, efetuar downloads de programa da web sem autorização prévia, bem como instalar e utilizar softwares não homologados, jogos e músicas.

Os recursos e equipamentos usados na atividade profissional são de propriedade da ISM Brasil e devem ser utilizados para uso exclusivo do seu interesse. Assim sendo, a ISM Brasil se reserva o direito de acessar, gravar ou monitorar quaisquer dos seus meios eletrônicos.

Relacionamento com colaboradores

Redes sociais e sites pessoais



Os colaboradores são responsáveis pela boa reputação da ISM Brasil e o conteúdo produzido por eles tem a capacidade de impactar em suas próprias imagens e também na imagem da ISM Brasil. Assim, é preciso que, primeiro, cada colaborador compreenda o seu papel neste contexto.

O fato de ter um vínculo trabalhista com a empresa estabelece automaticamente uma relação entre o conteúdo que produz nos ambientes digitais e a imagem da ISM Brasil.

Desse modo, os colaboradores devem se sentir parte da comunicação da ISM Brasil, além de corresponsáveis pelo sucesso dos negócios. Para preservar a imagem e os interesses da ISM Brasil, bem como das nossas marcas e produtos, a participação dos colaboradores em redes sociais e sites não pode colocar em risco os valores que a ISM Brasil preserva.

Por isso, as seguintes orientações são estabelecidas:

- Colaboradores podem identificar em seus perfis a sua relação com a ISM Brasil, porém, o mais adequado, nestes casos, é não tomar partido em questões que possam trazer algum risco à reputação da empresa, suas marcas ou produtos. Não são aceitáveis críticas a profissionais da ISM Brasil, fornecedores ou clientes em sites públicos e redes sociais.
- É proibido o compartilhamento de informações confidenciais da ISM Brasil em redes públicas ou privadas, assim como comentários sobre assuntos internos tratados em reuniões ou em conversas com colegas de trabalho;
- É terminantemente proibido divulgar informações da ISM Brasil nas redes sociais, exceto nos casos de compartilhamento de posts feitos pela própria empresa no Facebook, no Twitter ou em outra rede social mantida pela empresa.

5. RELACIONAMENTO COM CLIENTES



É compromisso da ISM Brasil contribuir no processo de criação de valor de seus clientes, por meio do atendimento de suas expectativas e do desenvolvimento de soluções inovadoras.



Relacionamento com clientes

Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas com clientes e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela ISM Brasil.

Os requisitos e as expectativas dos clientes devem ser considerados, e todos aqueles que forem acordados devem ser rigorosamente cumpridos.

A ISM Brasil não discrimina clientes, seja por origem, porte econômico ou localização. No entanto, reserva-se no direito de encerrar qualquer relação comercial sempre que seus interesses não estiverem sendo atendidos ou ainda quando o relacionamento representar risco legal, social ou ambiental.

As informações sobre nossos produtos devem sempre ser claras e verdadeiras. Dados técnicos, em especial requisitos de segurança, saúde e meio ambiente, serão obrigatoriamente informados aos clientes.

É inadmissível a qualquer colaborador da ISM Brasil sobrepor interesses pessoais aos interesses dos clientes ou, ao contrário, privilegiar alguns em detrimento de outros burlando dispositivos legais ou regulamentos internos para beneficiar clientes específicos. Não compactuamos com práticas ilegais ou desleais executadas por clientes.

6. RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES



A ISM Brasil observa e respeita a legislação concorrencial e antitruste, de forma que seus colaboradores não discutam preços, custos, planos comerciais, estratégias empresariais ou outras informações confidenciais de negócio com os seus concorrentes.

O relacionamento com os concorrentes deve ser pautado pela ética e lealdade.

A ISM Brasil não admite qualquer obtenção de informações de mercado ou de seus concorrentes através de procedimentos questionáveis e ilegítimos.

Não deve haver entre colaboradores qualquer comentário que possa afetar a imagem dos concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles.

Nenhum colaborador está autorizado a fornecer informações da ISM Brasil aos nossos concorrentes.

O colaborador que tenha grau de parentesco com outro colaborador de concorrentes diretos deve comunicar imediatamente o fato ao seu superior imediato, que fará o reporte de tal situação ao Comitê de Ética para avaliação da existência ou não de conflito de interesses.

7. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Os fornecedores e prestadores de serviços devem ser selecionados de acordo com as práticas de negócio da ISM Brasil e tratados com ética. Devem honrar pelos compromissos tratados e ter transparência nas negociações.



Relacionamento com fornecedores



Os seguintes preceitos devem ser norteadores do comportamento junto a fornecedores e prestadores de serviços:

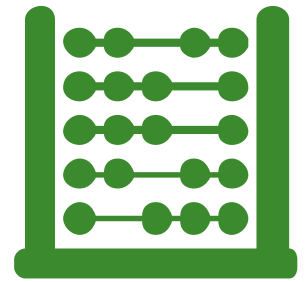
- Todos os contratos e compromissos devem ser respeitados e monitorados quanto às obrigações assumidas e só podem ser assumidos por pessoas legalmente autorizadas pela ISM Brasil.
- A ISM Brasil repudia e rejeita realizar negociações com fornecedores e prestadores de serviço que utilizam mão de obra infantil ou em condição semelhante à escravidão para realização de suas atividades.
- As normas de segurança da ISM Brasil devem ser seguidas com rigor pelos fornecedores e prestadores de serviço. O acesso às áreas restritas ou áreas definidas para realização do atendimento e/ou serviço somente será liberado se os prestadores de serviços estiverem devidamente identificados e autorizados.
- Nas negociações com fornecedores e prestadores de serviço não é permitido obter ganho pessoal ou qualquer tipo de vantagem direta ou indireta.
- A ISM Brasil não manterá relação com fornecedores que oferecem propinas ou qualquer vantagem indevida.

Relacionamento com fornecedores



- As empresas prestadoras de serviços deverão mensalmente prestar contas de suas obrigações fiscais e previdenciárias do contingente de pessoas a serviço da ISM Brasil.
- Qualquer colaborador que tenha o poder de influenciar uma negociação de compra ou contratação de serviços deve se declarar impedido caso exista na outra ponta uma pessoa próxima (amigo, parente ou conhecido), visando evitar eventuais conflitos de interesse.
- Não serão admitidos atrasos não justificados nos pagamentos dos nossos compromissos com fornecedores.
- A realização de negócios com empresas pertencentes ou geridas por ex-colaboradores deve ser previamente avaliada pelo gestor imediato e, em última instância, pelo Comitê de Ética.

8. REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS



A fidedignidade e transparência da contabilidade da ISM Brasil são fundamentais.

A legislação, as normas e os princípios contábeis comumente aceitos devem ser rigorosamente observados, de forma a gerar registros e relatórios consistentes que possibilitem a divulgação e a avaliação das operações e resultados da ISM Brasil

9. RELACIONAMENTO COM ENTIDADES DE CLASSE



A ISM Brasil mantém relacionamento com as entidades representativas de classe, a fim de promover o debate de questões que tenham possível impacto nos interesses da empresas, de forma direta ou indireta.

É permitida aos colaboradores da ISM Brasil a participação em entidades de classe, tais como câmaras de comércio, sindicatos, entidades profissionais e setoriais. O colaborador deve solicitar autorização prévia ao seu superior imediato quando representar a ISM Brasil em uma entidade de classe.

10. RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS



Relacionamento com agentes públicos



Nenhum colaborador, exceto se devidamente autorizado na condição de representante legal e/ou por procuração (quando requerida) e devidamente autorizado pela Diretoria, pode falar em nome da ISM Brasil com autoridades públicas de fiscalização.

As reuniões presenciais com agentes públicos devem ser realizadas na presença de dois colaboradores da ISM Brasil. Na impossibilidade da presença de dois colaboradores, a reunião poderá ser realizada e os assuntos discutidos deverão ser comunicados à Diretoria.

Todo documento oficial de cunho jurídico endereçando por autoridades públicas deve ser encaminhado imediatamente ao Departamento Jurídico, seguindo procedimentos internos.

As informações solicitadas à ISM Brasil e devidamente autorizadas pela Diretoria devem ser divulgadas de forma correta, consistente, exata, verdadeira e completa.

É terminantemente proibido prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente a agente público ou a terceira pessoa a ele relacionada (esposa, marido, filhos, tios, sócios, etc.) qualquer tipo de vantagem indevida (dinheiro, diversão, viagens, presentes, doações ou algo de valor).

As eventuais doações para candidatos e partidos políticos serão feitas nos termos estabelecidos nas legislações aplicáveis.

Para efeito dessas definições de conduta, é considerado "agente público" qualquer pessoa que exerça cargo, emprego ou função pública ou em entidade paraestatal, incluindo:

- Servidor das esferas Federal, Estadual e Municipal, dos 3 poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário)

Relacionamento com agentes públicos

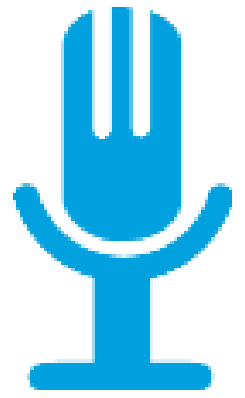


- Funcionários/servidores de empresas controladas pelo governo (empresas estaduais de saneamento, Petrobrás, Eletrobrás, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, BNDES, Aneel, etc.).
- Aquele que trabalha para empresa prestadora de serviço contratada para execução de atividade típica da Administração Pública.

Também entram nesta definição agentes de administração pública estrangeira:

- Representações diplomáticas de país estrangeiro ou órgãos e entidades estatais;
- Pessoas jurídicas controladas pelo poder público de país estrangeiro;
- Organizações públicas internacionais;
- Quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro.

11. RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA



Relacionamento com a imprensa



Todos os colaboradores são responsáveis por zelar pela imagem e reputação da ISM Brasil, porém, somente colaboradores previamente autorizados podem dar entrevistas e/ou prestar esclarecimentos a qualquer tipo de mídia em nome da ISM Brasil. O relacionamento com a imprensa ou meios de comunicação deve ser feito pelos profissionais da área de Comunicação.

As entrevistas (verbais ou escritas), declarações, comunicações, ou qualquer forma de prestação direta ou indireta de informação poderão ser concedidas somente pelos colaboradores da ISM Brasil previamente autorizados pela Diretoria. O conteúdo a ser divulgado deve ser previamente revisado e aprovado pela Diretoria antes da disponibilização das informações à imprensa, de forma a assegurar a solidez das informações passadas.

Nossos porta-vozes, quando autorizados a se manifestarem em nome da ISM Brasil, podem expressar única e exclusivamente o ponto de vista institucional da empresa, não devendo fornecer opiniões pessoais sobre os assuntos tratados.

12. MARKETING E PROPAGANDA - USO DAS INFORMAÇÕES



O contato com as mídias externas deve ser orientado pela área de Comunicação da ISM Brasil, de modo a garantir a integridade das informações a serem transmitidas.

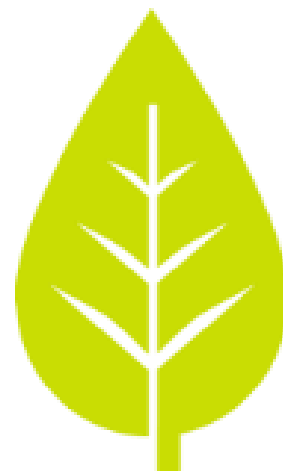
Toda e qualquer informação, fato, evento, como artigos, anúncios, catálogos, folhetos, encartes, filmes publicitários ou ação mercadológica deverá atender aos princípios e padrões estabelecidos, e não deve, sob qualquer hipótese, levar informações difamatórias, discriminadoras, falsas e/ou incorretas ou que possam denegrir a imagem da ISM Brasil.

Os colaboradores devem proteger e resguardar as ideias, projetos, programas e planos de expansão desenvolvidos pela empresa ou por eles próprios.

O uso de imagem e divulgação de fotos de colaboradores poderá ser efetuado desde que haja a prévia autorização escrita por parte dos envolvidos.

A representação em eventos externos em que o nome da ISM Brasil esteja de alguma forma associada deverá ser precedida de autorização prévia.

13. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE



A ISM Brasil possui compromisso com a gestão ambiental. Adotamos as mais modernas práticas de sustentabilidade com o objetivo de minimizar o impacto ambiental de nossos produtos e dos nossos processos produtivos.

Priorizamos a implantação de diversos programas de preservação socioambiental, além de cumprir rigorosamente com todas as exigências descritas nas licenças ambientais emitidas pelos órgãos competentes.

A ISM Brasil considera em suas decisões os impactos potenciais nas regiões em que atua, contribuindo para o crescimento sustentável das comunidades.

O sucesso do nosso negócio está diretamente associado à construção de uma sociedade justa e próspera. Nossas iniciativas buscam contribuir para este fim.

Encorajamos os nossos colaboradores a participar de ações comunitárias por meio dos programas desenvolvidos pela ISM Brasil ou através da atuação voluntária nas comunidades em que atuamos.

As nossas certificações ISO 14001, OHSAS 18001 e ISO 9001 demonstram o nosso comprometimento com o Meio Ambiente e gestão de qualidade.



TERMO DE RECEBIMENTO E CONHECIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA DA ISM BRASIL E DECLARAÇÃO SOBRE CONFLITO DE INTERESSES

Declaro que recebi o Código de Ética da ISM Brasil e que estou ciente do seu teor, o qual será aplicado no exercício das minhas funções e que estarei sujeito a responsabilidades administrativas, cíveis, trabalhistas e criminais cabíveis advindas do seu descumprimento.

Ademais, pelo presente Termo, **DECLARO**:

Deter direta **ou indiretamente** (ex.: através de cônjuge ou parente), participações e/ou interesses de qualquer natureza em sociedades, empresas ou organizações (Fornecedores ou Parceiros) que tenham a gestão do seu relacionamento comercial subordinada a mim, como Colaborador da ISM Brasil.

- () NÃO
() SIM

Em caso afirmativo, favor informar a participação societária (em %) e o nome da pessoa jurídica em questão:



Deter grau de parentesco (cônjuge, pais, filhos, irmãos e/ou avós) com pessoa que possui cargo ou função em uma das empresas da ISM Brasil.

- NÃO
- SIM

Em caso afirmativo, favor informar o grau de parentesco, o cargo ou a função exercida pelo Cônjuge ou parente na ISM Brasil, bem como sua unidade de negócio/bandeira:

Outrossim, aceito, sempre que solicitado, atender e cumprir preceitos adicionais divulgados pela ISM Brasil que venham a integrar este Código de Ética, sem a necessidade de apor assinatura em novo Termo.

Nome Completo: _____

Cargo: _____

Matrícula: _____

CPF: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Deloitte.

“Deloitte” refere-se à sociedade limitada estabelecida no Reino Unido “Deloitte Touche Tohmatsu Limited” e sua rede de firmas-membro, cada qual constituindo uma pessoa jurídica independente. Acesse www.deloitte.com/about para uma descrição detalhada da estrutura jurídica da Deloitte Touche Tohmatsu Limited e de suas firmas-membro.

Deloitte refers to one or more of Deloitte Touche Tohmatsu Limited, a UK private company limited by guarantee, and its network of member firms, each of which is a legally separate and independent entity. Please see www.deloitte.com/about for a detailed description of the legal structure of Deloitte Touche Tohmatsu Limited and its member firms.